



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRONICO NÚMERO 38/2021 – PPGT UFMA

Relatório de Julgamento

**Licitante concorrente: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ 35.459.909/0001-97**

1. Informamos que a licitante apresentou sua proposta para os itens 01 e 02, não aceitou negociação, e seus lances finais ficaram com os valores a saber:

- ITEM 01 - R\$ 300,000
- ITEM 02 - R\$ 300,000

Após análise do setor demandante da contratação, foi emitido parecer aprovando os produtos ofertados, e suas propostas foram consideradas aceitas.



2. Análise das condições de participação: subitem 9.1 e seguintes do edital.

2.1. SICAF em situação regular;

2.2. Situação do Fornecedor: Credenciado;

2.3. Cadastro valido até 09/12/2022 (Valido);

2.4. Ocorrências e Impedimentos

- Ocorrência: Nada Consta
- Impedimento de Litar: Nada Consta
- Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
- Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>): subitem 9.1.5 e seguintes do edital.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil. Consulta realizada em: **07/04/2022 06:40:06** Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**

CNPJ **35.459.909/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: **Nada Consta**

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



4. Consulta da Pessoa Física Sr. BRENDÁ CARVALHO COMINI, CPF nº 087.891.096-43: subitem 9.1.6 do edital

- **CEIS - Portal da transparência (Data da consulta: 07/04/2022 06:42:20)** - Nenhum registro encontrado;
- **Improbidade Administrativa e inelegibilidade:** Certifico que nesta data (**07/04/2022 às 06:43**) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **087.891.096-43**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle **624E.B23B.6FCF.1603** no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS:**

Nome completo: **BRENDA CARVALHO COMINI** CPF/CNPJ: **087.891.096-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às **06:43:46 do dia 07/04/2022**, com validade de trinta dias a contar da emissão. A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5> Código de controle da certidão: GO2Q070422064346.



5. Habilidade

5.1. SICAF

5.1.1. Níveis cadastrados:

I – Credenciamento:

II - Habilidade Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

- Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022
- FGTS Validade: 08/04/2022
- Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2022.

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

- Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2022 (Vencida)

Após consulta no sítio oficial (<http://www.fazenda.mg.gov.br/>), verificamos uma Certidão de Débitos Tributários Positiva com Efeito de Negativa com **validade até 05/07/2022**. Código de controle: 2022000536026846

- Receita Municipal Validade: 13/04/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA
Comissão Permanente de Licitação

VI - Qualificação Econômico-Financeira Validade: 31/05/2022

- Consta no SICAF certidão de falência e concordata (Código de Autenticação: 2201-2115-3431-0788-4416), com validade até 21/04/2022.
- Consta no SICAF Balanço Anual regular do período de 01/2020 a 12/2020, com validade até 05/2012.
- Comprovou índices validos ou PL mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado dos itens pertinentes, conforme item 9.10.3 do Edital.



V - Qualificação técnica:

- I. Os atestados apresentados pelo licitante não comprovam o quantitativo mínimo exigido (fornecimento de, no mínimo, 30% do quantitativo de produtos compatíveis com os itens pertinentes. Portanto, **não atende** ao Edital.

Os atestados apresentados pelo licitante em sua documentação anexada, e os que constam no seu SICAF, foram analisados quanto a compatibilidade, complexidade e quantidade exigidas pelo edital.

Os atestados que tratam de fornecimento de softwares, memórias RAM, HDs, SSDs, Gravadores de discos e mouses (periféricos) foram consideradas incompatíveis com os objetos dos itens 01 e 02. O restante dos produtos atestados não atingiram o quantitativo mínimo de 30% para cada item.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA
Comissão Permanente de Licitação

CONCLUSÃO

Por fim, após a análise da documentação apresentada pela empresa **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ **35.459.909/0001-97**, dos documentos constantes no SICAF da empresa, e com o auxílio do setor demandante da contratação, constatamos que a licitante convocada NÃO ATENDE aos requisitos habilitatórios de Qualificação Técnica exigidos pelo Edital, conforme relatório acima. Sendo assim, consideramos a licitante INABILITADA.

Esse Relatório de Julgamento e toda documentação citada estará disponível no sítio oficial:

<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria//ppgt/paginas/editais/edital.jsf?id=16583>

São Luís, 07 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink.

José Carlos Marques Aguiar Júnior

Pregoeiro Oficial

Mat. UFMA 1911123